

## SÃO JOÃO DO CARU: NO MARANHÃO, MAIS UM EX-PREFEITO É CONDENADO POR TER CONTRATADO PESSOAS PARA O SERVIÇO PÚBLICO

*Publicado em 25/11/2019 por Minuto Barra*



**Categoria:** [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

## **Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito**

O primeiro a ser condenado no Maranhão nas três instâncias foi o ex-prefeito de Barra do Corda Bena Almeida. Em 1996 quando ele assumiu o cargo de prefeito, Bena Almeida manteve 195 pessoas contratadas no serviço público. Agora, o ex-prefeito de São João do Caru, Jadson Lobo, foi condenado também pela prática de Improbidade Administrativa. Vale chamar atenção que em Barra do Corda o ex-prefeito Bena Almeida foi o único a ser denunciado e condenado. Os demais, continuam livres do crime praticado em suas gestões por terem contratado pessoas.



# MINUTO BARRA

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o prefeito de São João de Caru, Jadson Lobo Rodrigues, foi condenado por improbidade administrativa em decorrência de contratação de servidores sem concurso público e pagamento de gratificações sem justificativa em 2016.

A decisão, de 1º de outubro, foi comunicada ao Ministério Público somente em novembro. Proferida pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, a sentença é resultado de Ação Civil Pública ajuizada, em novembro de 2016, pelo promotor de justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira. São João de Caru é termo judiciário da Comarca de Bom Jardim.

A ação do Ministério Público do Maranhão foi motivada por representação da Câmara de Vereadores, relatando a concessão de gratificações ilegais a servidores contratados, efetivos e comissionados, aleatoriamente escolhidos pelo prefeito. Em média, as gratificações superavam quase o triplo das remunerações-base dos servidores.

## **CONDENAÇÃO**

Jadson Rodrigues foi condenado ao pagamento de multa correspondente a cinco vezes sua remuneração à época dos fatos, corrigida monetariamente pelo INPC e juros de 1% ao mês, até o pagamento. O valor deve ser transferido ao erário municipal.

Como resultado da condenação, o prefeito também teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos.

O gestor municipal está, ainda, proibido de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, mesmo por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por três anos.

“A prática de tais atos imputados ao senhor Jadson Lobo Rodrigues almejavam a obtenção de proveito eleitoral no pleito de 2016, concedendo deliberadamente gratificações adicionais aos servidores, em incompatibilidade com as receitas municipais, a lei orçamentária e o estatuto dos servidores de São João do Caru”, lê-se na